



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1510, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Celebração de contrato oriundo da ata de registro de preço da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a ser firmado entre a autarquia e a empresa Buzzline Servicos, Entretenimento e Producao LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II (ou outro inciso, dependendo do objeto da resolução), do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo nº 59004.001801/2025-61, resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do empenho/contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Buzzline Servicos, Entretenimento e Producao LTD, CNPJ nº 20.040.269/0001-09, no valor global de R\$ 2.385,92 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com base no Parecer Técnico 44 (0705790) da ASCOM.

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - Grupo 6. Buzzline Servicos, Entretenimento e Producao LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
28	Banner	M²	08	R\$163,44	R\$1.307,52
31	Camisas institucionais (CAMISA GOLA POLO) 100% algodão; gola tipo polo 100% algodão; manga sanfonada tecido 100% algodão; com logotipo e detalhes na frente em serigrafia colorida, com arte fornecida pela ASCOM/SUDAM, com abertura	Por Pessoa	10	R\$107,84	R\$1.078,40

	frontal de 15cm, com 3botões para o fechamento, manga com acabamento retilíneo e punho em ribana, gola em ribana com 7cm de bainha virada para dentro. Tamanhos P, M, G, XG Cor: verde, branco, preto				
Total					R\$ 2.385,92

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 16/10/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707651** e o código CRC **8F95520F**.